



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
TIPO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Concorrência nº 02/2018, que tem como objetivo a **CONCESSÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUÉL - TAXI, SENDO - 01 (UMA) COM PONTO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL E 01 (UMA) PARA PONTO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A ESCOLA ANTERO XAVIER, NA LOCALIDADE DE LORETO - SÃO VICENTE DO SUL**, com as seguintes alterações:

1 - OBJETO:

1.1. Altera o item 2. **DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, subitens 2.1. e 2.2. do edital, que passam a ter o seguinte teor:

2.1. *As inscrições serão recebidas, a partir da publicação do presente edital, no horário das 8h as 11:30h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, até às **nove horas**, do dia **24 de setembro de dois mil e dezoito**, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua General João Antônio, nº 1305, sala 210, através da apresentação dos documentos necessários à habilitação descritos no item 5 deste edital, em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal da seguinte forma:*

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
Edital de Concorrência nº 2/2018
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

2.2. *Os documentos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº 069/2018 de 27/07/2018, os quais poderão solicitar pareceres das áreas técnicas pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.*

1.2. Altera o edital, no item 5. **DA DOCUMENTAÇÃO**, do subitem 5.1. até o subitem 5.2.2.12. que passam a ter a seguinte redação:

5.1. *Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento, conforme modelo Anexo I do presente edital, a seguinte documentação:*

5.1.1. *Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art.143 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;*

5.1.2. *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o profissional taxista empregado;*

5.1.3. *Comprovante do número de infrações de trânsito nos últimos 12(doze) meses, em nome do condutor do veículo.*

5.2. *Para o profissional de serviço ainda serão exigidos os seguintes documentos:*

5.2.1. *Pessoa Física:*

5.2.1.1. *Carteira de identidade, Título de eleitor, CPF;*

5.2.1.2. *Atestado de residência,*

5.2.1.3. *Certidão Negativa de Débitos Municipal, estadual e federal;*

5.2.1.4. *Cópia do CRLV do veículo;*

5.2.1.5. *Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;*



5.2.2. Pessoa Jurídica:

5.2.2.1. Ter sede no município;

5.2.2.2. Alvará de localização e funcionamento;

5.2.2.3. Registro de Junta Comercial;

5.2.2.4. Cópia autenticada do contrato de pessoa jurídica;

5.2.2.5. Cópia do CNPJ;

5.2.2.6. Certidões negativas de débito municipal, estadual e federal;

5.2.2.7. Certidão de regularidade do INSS e FGTS

5.2.2.8. Relação dos veículos que serão utilizados na prestação do serviço, com o devido certificado de registro para comprovação da propriedade e ano de fabricação, e contrato de comodato, aluguel ou arrendamento se for o caso;

5.2.2.9. Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses, de cada motorista contrato pelo empresa;

1.3. Altera o item **6. DO JULGAMENTO**, subitem 6.1. do edital, que passa a ter a seguinte redação:

6.1. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 069/2018 de 27/07/2018, se reunirá às **nove horas, do dia 24 de setembro de dois mil e dezoito**, para recebimento da documentação e análise das mesmas.

1.4. Altera o item **7. INÍCIO DA ATIVIDADE**, subitem 7.1. do edital, e acrescenta os subitens 7.1.1. a 7.1.1.5., passando a ter a seguinte redação:

7.1. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação complementar descritas nos subitens 7.1.1. a 7.1.6., bem como, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7.1.1. Comprovar curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos promovida por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório, para o condutor do veículo;

7.1.2. Apresentar o veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;

7.1.3. Apresentar Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação de serviço;

7.1.4. Comprovante de Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;

7.1.5. Certificado de vistoria do veículo;

7.1.6. Cadastro do condutor autônomo (Alvará Municipal).

1.5. Altera o ANEXO VI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Nº	Documento	Item do edital
1	Requerimento, conforme modelo Anexo I do presente edital;	5.1.
2	Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art.143 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;	5.1.1.
3	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o profissional taxista empregado;	5.1.2.
4	Comprovante do número de infrações de trânsito nos últimos 12(doze) meses, em nome do condutor do veículo	5.1.3.
	Pessoa Física:	
5	Carteira de identidade;	5.2.1.1.
6	Título de eleitor;	5.2.1.1.
7	CPF;	5.2.1.1.
8	Atestado de residência;	5.2.1.2.
9	Certidão Negativa de Débitos Municipal;	5.2.1.3.
10	Certidão Negativa de Débitos estadual;	5.2.1.3.
11	Certidão Negativa de federal;	5.2.1.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

12	Cópia do CRLV do veículo;	5.2.1.4.
13	Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;	5.2.1.5.
	Pessoa Jurídica:	
14	Alvará de localização e funcionamento;	5.2.2.2.
14	Registro de Junta Comercial;	5.2.2.3.
15	Cópia autenticada do contrato de pessoa jurídica;	5.2.2.4.
16	Cópia do CNPJ;	5.2.2.5.
17	Certidão negativa de débito municipal;	5.2.2.6.
18	Certidão negativa de débito estadual;	5.2.2.6.
19	Certidão negativa de débito federal;	5.2.2.6.
20	Certidão de regularidade do INSS;	5.2.2.7.
21	Certidão de regularidade do FGTS;	5.2.2.7.
22	Relação dos veículos que serão utilizados na prestação do serviço, com o devido certificado de registro para comprovação da propriedade e ano de fabricação, e contrato de comodato, aluguel ou arrendamento se for o caso;	5.2.2.8.
23	Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses, de cada motorista contrato pelo empresa;	5.2.2.9.
	Para Outorga da Licença:	
24	Comprovar curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos promovida por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório, para o condutor do veículo;	7.1.1.
25	Apresentar o veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;	7.1.2.
26	Apresentar Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação de serviço;	7.1.3.
27	Comprovante de Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;	7.1.4.
28	Certificado de vistoria do veículo;	7.1.5.
29	Cadastro do condutor autônomo (Alvará Municipal).	7.1.6.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

São Vicente do Sul, 17 de agosto de 2018.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal

Esta Retificação do Edital foi examinado e aprovado em 17/08/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.